

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS,
EM SÉRIE ÚNICA, DA 101ª (CENTÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 94

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, Conjunto 1009 e 1010, Vila Nova Conceição

CEP 04538-001, São Paulo - SP

no montante total de

R\$ 86.305.000,00

(oitenta e seis milhões e trezentos e cinco mil reais)

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA



A! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 07.737.623/0001-90

Rua Guilhermina Guinle, 272, Parte, Botafogo

CEP 22270-060, Rio de Janeiro - RJ

REGISTRO DA OFERTA: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/368 EM 24 DE MAIO DE 2024

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRCASCCRI3P0

Os CRI não serão objeto de classificação de risco.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na categoria S1, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, Conjunto 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 41.811.375/0001-19 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”), em conjunto com a **GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade

por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.507, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.236/0001-91 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público comunicar o início da oferta pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), de 86.305 (oitenta e seis mil trezentos e cinco) certificados de recebíveis imobiliários (“**CRI**”), em série única, da 101ª (centésima primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o montante total de R\$ 86.305.000,00 (oitenta e seis milhões e trezentos e cinco mil reais), na data de emissão (“**Valor Total da Emissão**”), observado que o valor inicialmente ofertado poderá ser diminuído em razão da possibilidade de distribuição parcial (“**Oferta**”)

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários devidos pela **A! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Guilhermina Guinle, 272, Parte, Botafogo, CEP 22270-060, inscrita no CNPJ sob o nº 07.737.623/0001-90 (“**Devedora**” ou “**Companhia**”), representados por notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, com garantia real adicional, em série única, da primeira emissão da Devedora, emitidos nos termos do “*Termo de Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da A! Bodytech Participações S.A.*” celebrado entre a Companhia e a Securitizadora em 24 de maio de 2024 (“**Notas Comerciais**”).

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 101ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização*” (“**Termo de Securitização**”), celebrado, em 24 de maio de 2024, entre a Emissora e a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, na qualidade de agente fiduciário.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRI emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021), nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, posteriores ao seu registro pela CVM, informando seus principais eventos a partir da concessão do registro da Oferta pela CVM:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	24/05/2024
2.	Data prevista para a liquidação financeira dos CRI	31/05/2024
3.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	20/11/2024

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Securitizadora, Devedora e do Coordenador Líder da Oferta.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado ao mercado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e/ou os CRI, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências do Coordenador Líder e da Securitizadora, indicados acima ou, ainda, à CVM ou à B3, nos endereços indicados acima.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM OFERTADOS.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

